



*Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo*

Gabinete do Prefeito

Em 10 de abril de 2019.

OFÍCIO GP N° 195/2019

A Sua Excelência o Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande
PRAIA GRANDE - SP

Senhor Presidente,

Em atenção aos questionamentos feitos por meio do **REQUERIMENTO N° 71/19**, de autoria do nobre vereador **DIMAS ANTÔNIO GONÇALVES**, referentes à área pertencente ao Loteamento Vila Califórnia B, no Bairro Mirim, informo, conforme manifestação da Secretaria de Obras Públicas (Seop), que existe projeto de pavimentação para o trecho em questão.

Com relação ao item 2, encaminho anexa cópia da manifestação da Procuradoria Geral do Município (Progem), recebida pelo Departamento de Processo Legislativo deste Gabinete, com os esclarecimentos sobre o assunto em tela.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
Prefeito

PROGEM-6

Sr. Dr. Procurador Geral,

Consultando nossos arquivos, localizamos somente uma ação de indenização por apossamento administrativo (desapropriação indireta) para o Lote 10 da Quadra K (11) do loteamento Vila Califórnia B, sob nº 0019833-87.2007.8.26.0477, acompanhada no P.A. 3485/08.

A sentença foi julgada parcialmente procedente: julgou procedente o pedido de repetição do indébito (condenando o Município a devolver os valores pagos a título de IPTU e TSU-B e TSU-C referente à área onde foi aberta a rua) e julgou improcedente o pedido de indenização por apossamento administrativo, pela não comprovação de que a conduta do apossamento tenha sido praticada pelo Município.

Em sede de apelação, reformou-se a sentença apenas para determinação a restituição das taxas pagas relativamente a todo o imóvel, e determinando ao Município que retifique o lançamento do imposto predial. Segue em anexo cópia da sentença e do acórdão.

Em relação ao demais lotes, não foi localizada ação de desapropriação (direta ou indireta).

Segue para Vossa análise e apreciação.

Em 26/03/2019

Daniele Cristine Rovai Farat
Diretora de Divisão
Resp. p/ Serviço Forense
CP-156

Segue com as informações anexo PROGEM-6
Em, 26/03/19.

Segue _____, juntado _____, nesta data _____, documentos e papel informação, rubricado sobre folha nº. _____

Em ____ / ____ / ____.

(a) _____